

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

“CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP”

CNPJ: 11.154.061/0001-20 NIRE: 13200521811

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social:

1) **JÚLIO SÉRGIO DA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Manaus/AM, nascida em 01 de maio de 1960, residente e domiciliado em Manaus, capital do Estado do Amazonas à Rua Cisjordânia, n.º 1, Qd. 510 - Nova Cidade, CEP 69095-000, inscrito no CPF/MF sob n.º 291.168.052-91 e RG n.º 5063248-SSP/AM;

2) **GENILDA GOMES DE SOUZA**, brasileira, empresária, solteira, natural de Autazes/AM, nascida em 21 de janeiro de 1976, residente e domiciliado em Manaus, capital do Estado do Amazonas à Rua José P. de Oliveira, n.º 110, C-1 - Flores, CEP 69058-835, inscrito no CPF/MF sob n.º 902.120.612-91 e RG n.º 1712240-6 SESEG/AM;

Únicos sócios integrantes da sociedade limitada denominada: **“CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP”**, com sede em Manaus, capital do Estado do Amazonas a Tv Angelo Bittencourt, n.º 37, C-1 - PLANALTO, CEP 69.044-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.154.061/0001-20, com seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA sob o NIRE n.º 13200521811, em sessão realizada em 18.09.2009, tem justos e contratados procederem a presente Alteração Contratual e a fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- Do endereço que antes era sediada à Tv, Angelo Bittencourt, N. 37, C-1 - Planalto, CEP. 69.044-410, será alterado para **Av. Tancredo Neves, N. 2090, Sala 05, Lote 02, Qd. A-13, Loteamento Parque das Laranjeiras - FLORES, CEP: 69.058-120, Manaus/AM.**

SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS: - Os objetivos sociais da sociedade, passam a ser:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisória e armários embutidos de qualquer material

Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29.10.09

(Handwritten signatures and initials)

- 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores exteriores
- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 33.14-7-08 – Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Parágrafo Único: Tratando-se de assinatura de projetos, será contratado um engenheiro civil, devidamente registrado no CREA – Conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia.

Por fim, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o texto do respectivo contrato social, com as alterações aprovadas, cuja redação passa a ser a seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITDA
“CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP”

PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: - A sociedade gira sob o nome empresarial de “CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP”, e tem como sede e domicilio na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, a Av. Tancredo Neves, N. 2090, Sala 05, Lote 02, Qd. A-13, Loteamento Parque das Laranjeiras – FLORES, CEP: 69.058-120, Manaus/AM.

In _____, _____ do Estado do Amazonas.
 CONFORME COM O ORIGINAL
 EM: 09/10/07

SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL: - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, cuja composição do Capital fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
Júlio Sérgio da Costa Oliveira	380.000	380.000,00
Genilda Gomes de Souza	20.000	20.000,00
TOTAIS	400.000	400.000,00

TERCEIRA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA

QUOTAS DE CAPITAL: As quotas de capital da sociedade são individuais e indivisíveis não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA

DOS OBJETIVOS SOCIAIS: A sociedade tem como objetivos:

- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 23.30-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.44-0-04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 25.12-8-00 – Fabricação de esquadrias de metal
- 25.13-6-00 – Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisória e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 – Obras de acabamento em gesso e estuque

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 COMPARE COM O ORIGINAL
 EM: 09.10.15

- 43.30-4-05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores exteriores
- 43.30-4-99 – Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 43.11-8-01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 42.99-5-99 – Outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente
- 43.29-1-99 – Outras obras de instalações em construções não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 – Atividades paisagísticas
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água
- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 33.14-7-08 – Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria
- 56.20-1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Parágrafo Único: Tratando-se de assinatura de projetos, será contratado um engenheiro civil, devidamente registrado no CREA – Conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia.

SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO: A sociedade teve início em 18 de setembro de 2009, data do arquivamento do seu contrato primordial na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE n.º 13200521811. O prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração cabe ao sócio **Júlio Sérgio da Costa Oliveira** já qualificado anteriormente, com poder e atribuição de executar todas as operações e representações a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios ficam dispensados de prestar caução, podendo outorgar poderes á procuradores devidamente habilitados.

Parágrafo Segundo: Os procuradores não vincularão a sociedade qualquer transação estranha ao seu objetivo social, nem em nome dela dará avais, fianças, endossos ou outra garantia.

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04 de 10 de 15

(Handwritten signatures and initials)

29

OITAVA

DO EXERCÍCIO SOCIAL: Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, na forma da lei e das respectivas normas contábeis.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação da Reserva de Lucros, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 ou então, permanece em Lucros Acumulados para futura destinação e os prejuízos serão compensados com os lucros futuros.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for de seu interesse.

NONA

FILIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA

PRÓ-LABORE: O sócio que estiver no exercício da administração ou cargo de Diretoria na sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valores a ser fixado pelo consenso unânime dos sócios, observando-se o que estabelece na Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA PRIMEIRA

DA RETIRADA DOS SÓCIOS: No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o evento ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres líquidos apurados em balanço especial da data do afastamento, lhe serão reembolsados em 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

DÉCIMA SEGUNDA

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso do falecimento, falência ou interdição de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, podendo os herdeiros, sucessores e os incapazes ingressarem na sociedade, se assim desejarem ou então, receberem suas participações de um balanço levantado exclusivamente para esse fim.

DÉCIMA TERCEIRA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumidor, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

DOS CASOS OMISSOS: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas conforme CC/2002.

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09.10.15

.....

DÉCIMA QUINTA

DO FORO: Fica eleito o foro de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus, 17 de outubro de 2014.

20
 TABELIONATO
 CARLOS ROCHA

Júlio Sérgio da Costa Oliveira

JÚLIO SÉRGIO DA COSTA OLIVEIRA
 CPF: 291.168.052-91

20
 TABELIONATO
 CARLOS ROCHA

Genilda Gomes de Souza

GENILDA GOMES DE SOUZA
 CPF: 902.120.612-91

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Av. Noel Nutels, 81 e 83 - Cidade Nova - CEP: 69095-000 - Manaus - AM - Fone: (69) 365-5000 FAX: (69) 365-1000

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
GENILDA GOMES DE SOUZA
AX713595-21 RECONHECIMENTO DE FIRM.
 Data/Hora 29/10/2014 15:23:10
 Thais Aniana Assis Rocha - Esc. Autorizada - FINE J: R\$ 0,27
E162-845C-E166-C9BC FINE J: R\$ 0,37
 consulte o selo em www.seloam.com.br

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
 Av. Noel Nutels, 81 e 83 - Cidade Nova - CEP: 69095-000 - Manaus - AM - Fone: (69) 365-5000 FAX: (69) 365-1000

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JULIO SERGIO DA COSTA OLIVEIRA
AX713595-27 RECONHECIMENTO DE FIRM.
 Data/Hora 29/10/2014 15:23:10
 Thais Aniana Assis Rocha - Esc. Autorizada - FINE J: R\$ 0,27
B9B3-32A4-E9A5-1DB9 FINE J: R\$ 0,37
 consulte o selo em www.seloam.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 29.10.14



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

2º
SEGUNDO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

32

PROCURAÇÃO

LIVRO 638

FOLHA 172

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA – EPP.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quinze (2015), aos vinte e sete (27) dias do mês de maio, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato - Sucursal, situado na Avenida Noel Nutels, bloco 09, loja 01, Cidade Nova I, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante - **CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP**, Sociedade Empresaria Limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Tancredo Neves, nº 2090, sala 05, lote 02, quadra A-13, Loteamento Parque Laranjeiras, bairro Flores, CEP nº 69.058-120, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.154.061/0001-20, conforme 2ª Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Amazonas sob o nº 490196, protocolo nº 14/066586-2, datado de 05/11/2014, que o representante legal da outorgante declarou expressamente ser a última existente, neste ato representada por seu sócio: **JULIO SERGIO DA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Manacapuru/AM, nascido em 01/05/1960, filho de Sebastião Paulo de Oliveira e Olindina da Costa Oliveira, casado, autônomo, portador do RG nº 5063248 SSP/AM, CNH/AM nº 00090117096 e CPF nº 291.168.052-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Indianópolis, nº 279, Conjunto Nova Cidade, bairro Cidade Nova, reconhecido como o próprio por mim, à vista dos documentos pessoais e do contrato social da outorgante que me foram apresentados e conferidos, do que dou fé; e por meio de seu representante legal ora qualificado, disse que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador - **LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0871503-3 SSP/AM e CPF nº 320.834.672-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Helena, nº 539, bairro São Jorge, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, podendo para tanto: a) promover a participação em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; b) representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Prefeitura Municipal de Manaus, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, junto aos Ministérios, Secretarias, Departamentos, Diretorias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Coordenadorias, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, DETRAN, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, SUFRAMA, JUCEA, Empresas de Economia Mista, Coletorias, Capitâncias, Alfândegas, Juntas Comerciais, Inspetorias, Divisões, Redes, Cartórios em geral, inclusive Tabelionatos de Notas, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive substabelecer. **O presente mandato tem validade de seis (06) meses a contar desta data. Dados do outorgado fornecidos por declaração da empresa outorgante, ficando a mesma responsável por sua**

2º OFÍCIO DE NOTAS
Daniel Rocha Nóbrega
Escrivente Autorizado(a)
CIDADE NOVA

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmiento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34.593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Handwritten marks and scribbles in blue ink at the top left of the page.

Handwritten signature or initials in blue ink on the left side of the page.

Escritório Autorizada
Gezanne Alves da Silva Fuzari
TABELLONATO DE NOTAS

9ª TABELLA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bal. Ana de Fátima Alves da Silva - Tabelas
www.cartorioabreu.com.br
Av. Amazonas, nº 250 - Adm. Anapolis - Manaus/AM - Fone: (51) 2133-0009 - (51) 99150-9513
ALICENCIADO a presente foto para posterior uso em documento a serem apresentados.
D. F.ª Em Testamento em Verdade Data: 15/07/2015 13.46.01
Emitido por: GEZANNE ALVES DA SILVA FUZARI - ESCRIVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º BBI14846952
Cd DOAD: A043-9892-A769 - Valido o selo www.seloam.com.br
Pago: R\$4,25 + 0,14 ISS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0871503-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2011

NOME LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS

FILIAÇÃO CLOVIS CUNHA VASCONCELOS

MARIA DAS GRACAS CRUZ VASCONCELOS MANAUS-AM

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 10/06/1969

CERT. NASC. N.º 8.130 FLS. 7V
LV. A-22 CART. 3.º OF. MANAUS-AM

CPF 320834672-72

016-ABB ASSINATURA DO DIRETOR 7A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

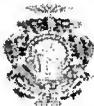
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

LIOSVAL CRUZ VASCONCELOS
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten number '33' at the bottom left of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

34

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – TJAM
ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

(nome da empresa) CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ nº. 11.154.061/0001-30 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Leiosval Cruz Vasconcelos portador(a) da Carteira de Identidade nº 0871.803.3 e do CPF nº 320.834.612-72, DECLARA:

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Manaus, 09 de outubro de 2015.

Leiosval Cruz Vasconcelos

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

35

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – TJAM
 ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) CONSTRUTORA TETRA EDOS LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ nº. 11.154.065/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Dionísio Luiz Vasconcelos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9881.503-3 e do CPF nº 320.834.612-74 DECLARA deter a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, 09 de 10 de 2015.

Dionísio Luiz Vasconcelos
 carimbo (ou nome legível) e assinatura

(Handwritten marks and signatures)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

36

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2015 – TJAM

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

CONSTRUTORA TETRAEDRO LTDA - EPP. CNPJ. 11.154.061/0001-20

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Leoval Cruz Vasconcelos RG: 0871.803-3 e CPF: 310.834.672-72

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº. 009/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, 09 de 10 de 2015.

Leoval Cruz Vasconcelos

carimbo (ou nome legível) e assinatura